

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5640 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021(*)

Atualizar a composição do Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência na macrorregional I do Estado de Pernambuco, na representação Municipal e Estadual.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto nº 7.508 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- III. A Portaria nº 2.395 GM/MS, de 11 de outubro de 2011, que organiza o componente hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS, os serviços deverão atender os critérios estabelecidos nesta portaria;
- IV. A Resolução CIB nº 5023 de 29 de agosto de 2018, que atualiza os Componentes do Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Pernambuco;
- V. A Portaria nº 1.010 GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- VI. A Portaria nº10 GM/MS, de 3 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- VII. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- VIII. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.



RESOLVEM:

Art. 1º - Atualiza a composição do Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência nas macrorregionais I do Estado de Pernambuco, na representação Municipal e Estadual, conforme quadro 1 abaixo:

Quadro 1: Grupo condutor da I – Macrorregional - (I, II, III e XII Regionais de Saúde)

NOME	REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL
Erika Siqueira da Silva	Recife
Elis Pereira Falcao	Jaboatão dos Guararapes
Cynthia Maria Pancrácio Poggi de Figueiredo	Cabo de Santo Agostinho
Marcos José Rodrigues César de Albuquerque	Goiana
Emmanuella Kethully Mota dos Santos	Limoeiro
Alexsandra Machado da Silva	Palmares
Bruno Lobo	Olinda
Cícera Eugênia Dantas da Cunha	Camaragibe
Carlos Augusto Barreto Campello Sampaio	Paulista
NOME	REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Flávia Moura Leite de Sá Villa-Chan	Gerência de Urgência e Emergência/DGAIS/SEAS
Giselle Fonseca de Carvalho	Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde/SEAS
Gabriela Linhares Petrola Bastos	Gerência de Regulação Hospitalar (GRH/SERS)
Sandra Luzia Barbosa de Souza	Diretoria Geral de Promoção e Vigilância de Riscos e Danos à Saúde (DGPVIDA/SEVS)
Inês Eugênia Ribeiro da Costa	Diretoria Geral de Gestão Estratégica e Articulação Interfederativa (DGGEAI/SEGEP)
Alberto Luiz Alves de lima	I Regional de Saúde/GERES/SECG
Danielle Barros Queiroz Amaranto	II Regional de Saúde/GERES/SECG
Joyce Catarina Lopes de Morais	III Regional de Saúde/GERES/SECG
Débora Coutinho de Farias Carneiro	XII Regional de Saúde/GERES/SECG

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

(*) Republicada – Diário Oficial do Estado nº. 238, páginas 18 e 19 de 18 de dezembro de 2021.

Recife, 17 de dezembro de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB - PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS-PE